



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **XIUXIANG CHEN**

Referência: Processo SEI nº **08458.000951/2024-06**

1. Fica o(a) senhor(a) **XIUXIANG CHENX**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G0880689 (ATIVO)**, natural do(a) **CHINA**, nascido(a) aos 13/10/1988, **filho de SU XUEJUAN e CHEN JIPEI.**, **NOTIFICADO(A) a apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço umig.nri.rj@pf.gov.br

EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR
Agente Policial federal
mat 8371

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:
CONTABILSIQUEIRA@GMAIL.COM

Local _____, data _____.

Assinatura: _____

RNM _____



Documento assinado eletronicamente por **EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 18/07/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36239094&crc=57193153.
Código verificador: **36239094** e Código CRC: **57193153**.

Referência: Processo nº 08458.000951/2024-06

SEI nº 36239094